



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



Ata da 3.ª RE – Reunião Extraordinária de 2025 deste Conselho

1.º ano da Gestão 04 Jul 2025 a 03 Jul 2028

RE 03/03 – 29 Jul 2025

Às dezoito horas e trinta minutos (18:30), do dia vinte e nove (29) do mês de julho (07), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sede deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, sito à Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45, bairro Vila São Paulo, CEP 16015-470, Araçatuba, neste Estado de São Paulo, foi iniciada esta **414.ª** (Quatrocentésima décima quarta) reunião deste COMUS/Ata-SP, **3.ª RE – Reunião Extraordinária deste ano de 2025**, que passou a ser desenvolvida como segue: **I – P R E Â M B U L O: Item 01.1 – CONVOCAÇÃO:** nos termos do subitem a.2, da letra “a”, do Inc. V, do § 3.º, do Art. 9.º, do RIC – Regimento Interno deste COMUS/Ata-SP, sob a presidência do Conselheiro Dr. Celso Antunes Machado, Presidente Interino deste Conselho, o qual me designou para secretariar os trabalhos desta sessão e passou à abordagem dos itens da pauta. **II – E X P E D I E N T E: Item 02.1 – CUMPRIMENTOS e VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM para instalação ou não da reunião: (Art. 22, da Lei Mun. n.º 8.496/2022).** Efetuada às dezoito horas e trinta minutos (18:30) a 1.ª (primeira) verificação de quórum, esta não atingiu a quantidade de presenças de Conselheiros para a **maioria absoluta**, conforme estabelece a letra “b”, do Inc. VI, do Art. 25, do RIC – Regimento Interno deste Conselho. Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18:45) realizada a 2.ª (segunda) verificação de quórum, esta atingiu a quantidade de presenças de Conselheiros para a **maioria absoluta**, conforme estabelece a letra “b”, do Inc. VI, do Art. 25, do RIC – Regimento Interno deste Conselho, sendo constatada a presença de **31** (trinta e um) participantes sendo: **a.1) 27** (vinte e sete) Conselheiros: **a.1) 17** (dezessete) **CT – Conselheiros Titulares:** Dr. Daniel Martins Ferreira Júnior, Regina Holland, Priscila Nogueira De Moraes Cestaro, Daniel de Souza Cunha, Ronald Jefferson Martins, Martha Maria Calixto Marques De Oliveira, José Monteiro Dos Santos, Almir Rogério Bessa da Silva, Dreyf de Assis Gonçalves, Indianara Gomes Pereira Da Silva, Dr. Celso Antunes Machado, Marco Aurélio Jacob Pereira, Sidney Freitas Ribeiro, Nilson Marques Da Silva, Jacques Lima Pétia, Luciana Oliveira Beck, Tuanny Epifânio Batista, Marcos Banhado, Luci De Fátima Ferreira Gallego, Dr. Wesley Corrêa, Dr. Thiago

31 Henrique Braz Mendes, Prof.^a Lenira Sônia Borgeth, Dra. Stéfani Rodrigues Sampaio
32 Pachela. a.2) **09 (nove)** CS – Conselheiros Suplentes: Elisabete Cristina Das Neves Vello,
33 Paula Roberta Pedruci Leme, Dr. Diogo Cezaretto, Simone Pantaleão Macedo, Neusa
34 Correia da Silva, Luís Gustavo Pavan, Salony Cabral Barbosa de Lima, e **04 (quatro)** b)
35 Representantes, Convidados, Visitantes e Outros: Wilson Pereira Eugênio Júnior, Tomas
36 Calixto de Almeida Neto, Cícera Maria dos Santos, Meire Lídia Pereira, Sara batista Dávila
37 Vieira e c) **eu, Alexandre Freire Curto**, que secretariei os trabalhos desta reunião deste
38 Conselho. **Justificativas de Ausências**: CT – Conselheiros Titulares: Dra. Luciana de
39 Arruda Campos. CS – Conselheiros Suplentes: Nenhuma apresentada. **Constatada a**
40 **existência de quórum regimental**, foi a presente sessão **INSTALADA** pelo Conselheiro
41 Dr. Celso Antunes Machado, Presidente Interino deste Conselho, pois o quórum superou a
42 quantidade mínima de 1/3 (um terço) Inc. VII, do Art. 25, do RIC – *Regimento Interno deste*
43 *Conselho*. O Presidente Interino deste Conselho deu boas-vindas aos participantes e em
44 seguida passou para o Item 02.2 – **INCLUSÃO, POSSE, AFASTAMENTOS, DISPENSA**
45 **AUTOMÁTICA DE CONSELHEIRO (Art. 16, do RIC) e PERDA(S) DE MANDATO**
46 **(autoexclusão) (§ 14, do Art. 12, do RIC) – “... deixar de comparecer a 3 (três) reuniões**
47 **consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de um ano**”, **DISPENSA**
48 **AUTOMÁTICA de Conselheiro por descumprimento da legislação vigente**: Decreto n.º
49 24.067, de 18/07/2025 – Art. 1.º, Inc. III, Alínea D, itens 01 e 02, do Decreto n.º 24.031, de
50 23/06/2025, passaram a vigorar com a seguinte redação: 01) Lojas Maçônicas: Titular:
51 Wesley Correa, Suplente: Felipe Bertelli dos Santos; 02) Lions Clube: Titular: Thiago
52 Henrique Braz Mendes, Suplente: Luciano Lopes Lorenço. Item 02.3 – **DELIBERAÇÃO**
53 **sobre ATA (Art. 30, do RIC)**: Subitem 02.3.1 – Nenhuma apresentada. Em sequência
54 passou-se para o Item 02.4 – **MATÉRIA(S) RELEVANTE(S) DE INTERESSE DO**
55 **CONSELHO (Art. 32, do RIC)**: Nenhuma apresentada. Item 02.5 – **MATÉRIA(S)**
56 **PENDENTE(S) A SER(em) DELIBERADA(S)**: (Inc. VII, do Art. 30, do RIC). Subitem 02.5.01
57 – **PROPOSTA(S) do PLENÁRIO PENDENTE(S) de Reunião(ões) anterior(es)**. (Inc. VII, do
58 **Art. 30, do RIC)**. Nenhuma pendente. Subitem 02.5.02 – **MATÉRIA(S) de PAUTA(S) de**
59 **Reunião(ões) anterior(es)**. (Inc. VII, do Art. 30, do RIC). Nenhuma pendente. Subitem
60 **02.5.03 – MATÉRIA(S) APRESENTADA(S) por 1/5 (um quinto), 20% (vinte por cento) dos**

61 **Membros deste Conselho de Saúde**, desde que no exercício do voto (*Por analogia:*
62 **Art.60, do CC – Código Civil/2002, Redação dada pela Lei n.º 11.127/2005**), mediante
63 Requerimento ao Conselheiro Presidente deste Conselho, protocolado na SEA –
64 *Secretaria Executiva e Administrativa* deste COMUS/Ata-SP e **no mínimo com 48**
65 *(quarenta e oito) horas antes da data de realização da reunião. (Inc. II, do § 1.º, do Art. 9.º,*
66 **do RIC)**. Nenhuma apresentada. **Item 02.6 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS e**
67 **EXPEDIDAS (subitem a.7, da letra “a”, do Inc. V, do § 3.º, do Art. 9.º, do RIC):** Subitem
68 **02.6.1 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS e MATÉRIAS A DELIBERAR pelo**
69 **PLENÁRIO**, nesta Reunião e/ou em outra oportunidade: **Correspondências Recebidas:**
70 Nenhuma apresentada. Na sequência, passou-se para o **Subitem 02.6.2 –**
71 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Nenhuma apresentada. Em prosseguimento
72 passou-se para o **Subitem 02.6.3 – COMUNICAÇÃO DE CONSELHEIRO DE SAÚDE:** a
73 se inscrever(em), antes do início da Reunião. (*Inc. II, do Art. 28, do RIC*). Nenhuma
74 apresentada. **02.6.4 - DO PRESIDENTE deste Conselho de Saúde:** Nada apresentado.
75 Prosseguindo passou-se para o **Item 02.7 – INFORMES:** Nada a informar. Na sequência
76 passou-se para o **Item 02.8 – OUTRAS MATÉRIA(S) a DELIBERAR pelo PLENÁRIO, nesta**
77 **Reunião (Art. 36, do RIC): 02.7.01 – Eleição da DEC – Diretoria Executiva do Conselho**
78 **– Triênio 2025/2028.** A palavra foi passada para o Conselheiro Dr. Celso, Presidente
79 Interino deste COMUS/Ata-SP, que ressaltou que há um impasse acerca da posse do
80 Conselheiro Dr. Thiago, o que invalidaria sua chapa. A palavra foi passada para a
81 Conselheira Prof.^a Lenira, que observou que após a nomeação do Dr. Thiago por Decreto
82 Oficial, o mesmo ainda não havia comparecido a uma Reunião para tomar posse, o que
83 invalidaria sua candidatura. Em seguida, a palavra foi passada para o Conselheiro Dr.
84 Wesley, que ressaltou que a Comissão Eleitoral recebeu um pedido de impugnação da
85 Chapa n.º 02, e procurou, no Regimento Interno, a obrigatoriedade de uma nova
86 Solenidade para o empossamento de substitutos ou qualquer outro indicado pela
87 Entidade. Destacou que o Dr. Thiago tornou-se membro indicado por substituição pelo
88 Lions Clube, o que é um ato discricionário, e os Conselheiros não tem ingerência sobre
89 isso. Ressaltou que, até o presente momento, o Presidente Interino é o Dr. Celso, que
90 assinou a substituição, feita à requerimento do Lions, junto com a documentação
91 necessária, que posteriormente foi assinada pelo Prefeito, Secretário de Saúde e

92 Secretária de Participação Cidadã. Foi então, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia
93 24/07/2025, momento que se aperfeiçoou como Ato Administrativo, ele tornar-se
94 Conselheiro, e não há previsão no Regimento Interno a obrigatoriedade de uma nova
95 solenidade onde alguém precise ter, dentro de uma Reunião Ordinária ou Extraordinária,
96 essa necessidade de ser empossado, porque quem o torna Conselheiro, com plenos
97 poderes, é a Edição da publicação. Ressaltou que a Comissão pode invalidar a Chapa do
98 Dr. Thiago, porém, caso isso seja feito, ele pode entrar com os meios processuais para
99 embargar toda esta eleição. A palavra foi passada para a Conselheira Prof.^a Lenira, que
100 destacou a publicação do Edital n.º 001/2025, com o Processo Eleitoral, com as datas e
101 prazos, e destacou que nesse meio tempo, ocorreu a nomeação do Lions Clube, correta
102 dentro de todos os aspectos políticos e administrativos, ou seja, tudo em ordem, mas no
103 dia 04/07/2025, houve nomeação dos Conselheiros e posse, então, quando houve uma
104 outra nomeação, teria que ser dado posse também, não necessitando ser
105 necessariamente uma solenidade, mas que fosse feita em uma reunião, e não aconteceu
106 essa posse. Ressaltou que, sendo assim, a candidatura da Chapa 02 estava inválida, pois
107 o Conselheiro não havia sido empossado. Informou que ela entrou com um recurso, dentro
108 do prazo, pedindo a impugnação da candidatura do Dr. Thiago. A resposta da Comissão
109 Eleitoral foi de que o Conselheiro está automaticamente empossado a partir do Decreto de
110 Nomeação. Ela comenta que no Regimento Interno, consta que precisa da posse, a qual
111 ela colocou na Declaração de que ela não concorda com a decisão da Comissão Eleitoral,
112 e citou o item 2.2 do Edital, em que consta a posse. Ela conclui dizendo que não vê
113 legalidade na Chapa 02. A palavra foi passada ao Conselheiro Dr. Wesley, que ressaltou
114 que, como a Declaração foi aberta a todos, é necessário dar o direito de resposta ao Dr.
115 Thiago e ainda destaca que o Regimento Interno, do jeito que está, está falho, e
116 justamente houve esses problemas por conta disto. Ele explica que a posse, pelo
117 processo administrativo, foi concluída com o Decreto. A palavra foi passada então para o
118 Conselheiro Dr. Celso, Presidente Interino deste Conselho, que sugeriu que fosse dada a
119 posse hoje, e realizada a Eleição. Em seguida, a palavra foi passada para o Conselheiro
120 Dr. Thiago, que partiu do princípio de quem é a responsabilidade para dar posse,
121 informando que quem empossa e quem é o titular do direito de empossar é o Prefeito
122 Municipal, e não há nada no Regimento Interno que diga que o Presidente empossa

123 substituto. Esclareceu que, se antes isso acontecia, era uma usurpação de função do
124 Presidente anterior que fazia as vezes de empossar alguém. Ressaltou que o ato
125 administrativo de decretar a validade do cargo daquela pessoa é o que basta, não há na
126 Lei ou no próprio Regimento algo que diga que há a necessidade de uma solenidade. Para
127 substituição de membros, o Regimento é vago. O Conselheiro citou o exemplo de um
128 concurso público, sendo o ato do Diário Oficial que torna a pessoa empossada, e concluiu
129 que todo o processo para sua nomeação e posse foi realizado, sugerindo que, caso a
130 Comissão entenda, possa ser proposto ao Plenário a deliberação da regularidade de sua
131 Chapa. A palavra foi passada para o Conselheiro Nilson, que observou que a Comissão
132 Eleitoral foi montada para cuidar do Processo Eleitoral, sendo assim eles que devem
133 tomar as decisões. A palavra foi passada para a Conselheira Prof.^a Lenira, que observou
134 que é necessário rever o Regimento, porém, se seguir da forma como está, estarão
135 agindo contra ele. No Artigo 16, fala-se claramente isso, sobre a posse, a qual também foi
136 colocada no Edital. Em seguida, a palavra foi passada para o Conselheiro Dr. Wesley, que
137 destacou que, considerando o Regimento e as regras legais, e hierarquia de normas, não
138 há, dentro do Regimento, essa previsão. Se há, ela é ilegal. Toda e qualquer lei, a
139 qualquer momento, vai e deve ser revista, justamente por isso. Esclareceu que a posse é
140 um ato do Prefeito. A palavra foi passada para a Conselheira Prof.^a Lenira, que pontuou
141 que o Decreto apenas nomeia, e é feita uma sessão solene para a posse. Ressaltou que o
142 Regimento não prevê uma Comissão Eleitoral para a Diretoria Executiva, e sim para a
143 próxima gestão do Conselho. A palavra foi passada para o Conselheiro Dr. Wesley, que
144 ponderou que é necessário decidir se a Eleição vai ou não acontecer, e sobre a posse, é
145 uma usurpação de competência. Se for fazer a revisão jurídica legal, vai ficar a cargo do
146 candidato impugnado, que pode buscar a via judicial necessária. A palavra foi passada
147 para o Conselheiro Dreyf, que ponderou que o Conselho não pode deliberar sobre algo
148 considerado ilegal. Em seguida, a palavra foi passada para o Conselheiro Dr. Thiago, que
149 concluiu que deve ser deliberado se o Parecer da Comissão Eleitoral é válido,
150 considerando aptas as duas chapas, e caso tenha essa decisão, ir para a eleição. Se o
151 Conselho entender que a Chapa está ilícita, então seu entendimento será de que ele não
152 tomou posse, então ele toma posse automaticamente. Se o Conselho entender que a
153 Chapa está lícita, ele já tomou posse. A palavra foi passada para o Conselheiro Dr.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e proativa para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



154 Wesley, que pontuou que a Declaração de não aceitação da Decisão da Comissão
155 Eleitoral pela Conselheira Prof.^a Lenira foi entregue há pouco, fora do horário de
156 funcionamento da Secretaria Executiva, trazendo as alegações. E prosseguiu, lendo o Art.
157 16, do Regimento, que consta nessa Declaração: "Cerca de 06 meses antes da data do
158 término do mandato do Conselheiro de Saúde do COMUS/Ata-SP, ... Art. 15 – As
159 instituições, entidades, movimentos e outros, eleitos ou oficiados para indicarem seus
160 representantes para este COMUS/Ata-SP deverão o fazer por escrito/impresso, conforme
161 deliberado pelo Plenário deste Conselho." "Parágrafo único – Admitir-se-á a recondução de
162 membros a este Conselho de Saúde, desde que se promova a renovação de, no mínimo, 30%
163 (trinta por cento) de suas representatividades. (Inc V, da 3.^a Diretriz, da Res. CNS n.º 453/2012
164 e § 1.º, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)." "Art. 16 – A composição de
165 representantes deste COMUS/Ata-SP, (nomeações ou exclusões), será formalizada mediante
166 expedição de ofício por este Conselho de Saúde ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, o qual fará as
167 respectivas nomeações ou exclusões, através de Portaria do GP – Gabinete do Prefeito. § 1.º –
168 Para votar nas Reuniões deste Conselho de Saúde, os Conselheiros nomeados precisam
169 primeiro ser empossados para passarem a exercer as respectivas funções e encargos neste
170 Conselho de Saúde." O Conselheiro Dr. Wesley explicou que o Parecer da Comissão não vê
171 ilegalidade ou impedimento para a candidatura do Conselheiro Dr. Thiago, no decorrido
172 Regimento não há relação sobre a substituição ou troca no decorrer do triênio. Então, não se
173 tem a obrigatoriedade de toda substituição, ou troca, ser feito um novo empossamento. Como
174 Conselheiro, ele ressaltou que não vê irregularidade ou impedimento em relação à Eleição,
175 mas ponderou que o Pleno é quem decide. Posteriormente, informou que vão deixar o Dr.
176 Thiago fazer suas declarações, e concluiu que entende que caso alguém não aceite o Parecer
177 da Comissão, há outros meios a serem tomados em um outro momento, que não este. Ele
178 esclareceu que se considera Conselheiro Titular, pois entende que isso passou a ter feito com
179 o Decreto. Porém ele se abstém, e coloca para o Plenário a decisão. A palavra foi passada
180 para o Conselheiro Ronald, que questionou se a Conselheira Prof.^a Lenira recebeu a resposta
181 da Comissão Eleitoral. Em seguida, a Conselheira Prof.^a Lenira respondeu que lhe foi passada
182 pela Secretaria Executiva, mas que ela quis deixar esta Declaração de que não concordava
183 com a decisão, havendo eleição ou não. Explicou que quando passou isso para o Dr. Celso,
184 ele quis trazer para o Pleno. A palavra foi passada para a Conselheira Luciana, que ressaltou

185 que faz parte do Conselho há onze anos, acompanhou a formulação do Regimento Interno, e
186 ela entende que foi votada uma Comissão Eleitoral, que entendeu que as duas Chapas são
187 válidas, e se o Conselheiro não concorda, se ele entende que a Conselheira Prof.^a Lenira
188 esteja certa, é só votar na outra Chapa. E se a outra Chapa ganhar, e a Conselheira Prof.^a
189 Lenira quiser fazer um recurso posterior, ela pode fazer. Sendo assim, com a anuência de
190 todos presentes, foi iniciada a votação das duas Chapas, pelos Conselheiros Titulares
191 presentes, e, na ausência, pelos Suplentes, a saber: **Chapa 01: Presidente – Lenira Sônia**
192 **Borgeth, Vice-Presidente – Luci de Fátima Ferreira Gallego, 1.º Secretária – Indianara**
193 **Gomes Pereira da Silva, 2.º Secretário – José Monteiro dos Santos; Chapa 02: Presidente**
194 **– Thiago Henrique Braz Mendes, Vice-Presidente – Jacques Lima Pétia, 1.º Secretário –**
195 **Nilson Marques da Silva, 2.ª Secretária – Tuanny Epifânio Batista.** Antes do início da
196 votação, O Conselheiro Dr. Celso, Presidente Interino deste Conselho, passou a palavra para
197 os candidatos a Presidente das duas Chapas, Conselheira Prof.^a Lenira e Conselheiro Dr.
198 Thiago, que fizeram suas apresentações, e após, deu-se início ao Processo Eleitoral, com
199 cédulas e voto secreto. Cada Conselheiro foi chamado pela ordem da lista de presença. Após o
200 Processo Eleitoral, a Comissão Eleitoral, composta pelos Conselheiros: Dr. Diogo Cezaretto,
201 Luciana Oliveira Beck e Dr. Wesley Correa, fez a apuração dos votos, sendo 11 (onze) votos
202 para a Chapa 01, e 12 (doze) votos para a Chapa 02, totalizando 23 (vinte e três) votos válidos.
203 O Presidente Interino, Dr. Celso, anunciou o resultado a todos e parabenizou a Chapa 02 pela
204 vitória. Em seguida, a palavra foi passada para o Conselheiro Dr. Thiago, que agradeceu pela
205 participação de todos, entende que ninguém perdeu, todos ganharam, pois vimos que temos
206 um Conselho plural, que pode ter talvez ideias distintas, mas objetivos semelhantes. Ele
207 acredita que possam, em conjunto, fazer algo muito bom para o futuro. Lembrou que estão aqui
208 não somente para fiscalizar, mas também para propor, nos colocar à disposição, para estarmos
209 presentes. Pontuou que espera contar com a ajuda de todos, em breve terá a nomeação das
210 Comissões, que são tão ou mais importantes que a Mesa Diretora, pois são elas que de fato,
211 fazem as análises, e espero que possam, em conjunto, fazer um ótimo trabalho. **Item 02.9** –
212 **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE relevante deste CONSELHO (Inc. IV, do Art. 20, do**
213 **RJ):** Nada apresentado. Prosseguindo, passou-se para o **Item 02.10** – **PROCEDIMENTOS**
214 **ADMINISTRATIVOS:** Expeça o Secretário Executivo deste Conselho os respectivos
215 **COMPROVANTES DE DELIBERAÇÕES,** para os fins que se fizerem necessários, assim



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e proativa para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



216 como Ofício(s) próprio(s) decorrentes das deliberações do Plenário deste COMUS/Ata, se
217 for o caso. Na sequência passou-se para o **Item 02.11 – ENCERRAMENTO DESTA**
218 **REUNIÃO**: Nada havendo mais a tratar e nada a manifestar, o Presidente deste Conselho
219 agradeceu a presença e participação dos que se encontravam presentes e conectados,
220 determinou-me a elaboração desta Ata e declarou encerrada esta reunião. Esta Ata
221 elaborada por mim, ALEXANDRE Freire Curto, Secretário Executivo deste Conselho e por
222 ser expressão da verdade, sob as penas da Lei e para que possam surtir os efeitos legais,
223 vai assinada pelo Conselheiro: Dr. Celso Antunes Machado, Presidente Interino deste
224 Conselho (*conforme modificação deliberada pelo Pleno deste Conselho na 9.ª RO –*
225 *Reunião Ordinária, realizada em 16 Nov 2019*).

Dr. CELSO Antunes Machado

Representante do CROSP – Conselho Regional de Odontologia de São Paulo

Presidente Interino deste COMUS/Ata-SP

04Jul25 a 03Jul28 – Inc. II, §12.º, Art. 12, do Regimento Interno

226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamentada o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e proarressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVICOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



280

DEMONSTRATIVO DE: PRESENCAS **P**; Não Participou **NP**; FALTAS **F**; JUSTIFICATIVAS **J**; AUTO-EXCLUSÃO **AE** e DESLIGADO **D** 04Jul2025 a 03Jul2028

I		Inc. I – a) Gestores e Prestadores de Serviços na Área de Saúde:																									
Conselheiros Titulares e Suplentes		Decr. e Data Nomeação	15 Jul	29 Jul																							
01	CT – Dr. Daniel Martins Ferreira Júnior	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	a.1 – Secretário Municipal de Saúde																										
	CS – Elisabete Cristina Das Neves Mello	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
02	a.1 – Poder Executivo Municipal																										
	CT – Regina Holland	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	a.2 – Poder Executivo Municipal																										
03	CS – Paula Roberta Pedruci Leme	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	a.2 – Poder Executivo Municipal																										
	CT – Priscila Nogueira Morais Cestaro	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
04	a.3 – Poder Executivo Municipal																										
	CS – Dr. Diogo Cezaretto	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	a.3 – Poder Executivo Municipal																										
05	CT – Daniel De Souza Cunha	24.031 – 23/06/2025	NP	P																							
	b.1 – Hospital Neurológico Ritinha Prates																										
	CS – Antônio Domingos de Camargo	24.031 – 23/06/2025	P	NP																							
06	b.1 – Ass. das Sras. Cristãs Benedita Fernandes																										
	CT – Ronald Jefferson Martins	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	b.2 – FOA – UNESP																										
07	CS – Simone Pantaleão Macedo	24.031 – 23/06/2025	NP	P																							
	b.2 – FAC/FEA																										
	CT – Martha M. C. Marques de Oliveira	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
08	b.3 – APAE																										
	CS – Ângelo César Fernandes Jacomossi	24.031 – 23/06/2025	NP	NP																							
	b.3 – Ass. MSMT Zatti Saúde																										
II		Inc. II – b) Entidades de Trabalhadores na Área de Saúde:																									
09	CT – José Monteiro Dos Santos	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	a.1 – Sind dos Empr ^{tes} em Estab ^{ts} e Svs de Saúde																										
	CS – Neusa Correia Da Silva	24.031 – 23/06/2025	NP	P																							
10	a.1 – Sind dos Empr ^{tes} em Estab ^{ts} e Svs de Saúde																										
	CT – Indianara Gomes Pereira Da Silva	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	b.1 – CRF – Cons Reg Farmácia de SP																										
11	CS – Adriano Takashi Hirasaki	24.031 – 23/06/2025	NP	NP																							
	b.1 – CRF – Cons Reg Farmácia de SP																										
	CT – Dr. Celso Antunes Machado	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
12	b.2 – CROSP – Cons Reg de Odontologia de SP																										
	CS – Dr. Stefan Fiuzu De Carvalho Dekon	24.031 – 23/06/2025	P	NP																							
	b.2 – CROSP – Cons Reg de Odontologia de SP																										
13	CT – Dreyf de Assis Gonçalves	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	b.3 – CRP6 – Cons Reg Psico 6.ª Reg																										
	CS – A Indicar	24.031 – 23/06/2025	NP	NP																							
14	b.3 – CRP6 – Cons Reg Psico 6.ª Reg																										
	CT – Luciana de Arruda Campos	24.031 – 23/06/2025	F	J																							
	b.4 – CREMESP – Cons Reg Medicina de SP																										
15	CS – Paulo Danilo Martins Santos	24.031 – 23/06/2025	F	F																							
	b.4 – CREMESP – Cons Reg Medicina de SP																										
	CT – Almir Rogério Bessa da Silva	24.031 – 23/06/2025	NP	P																							
16	b.5 – COREN – Cons Reg de Enfermagem de SP																										
	CS – Fábio Luiz Ursolino	24.031 – 23/06/2025	P	NP																							
	b.5 – COREN – Cons Reg de Enfermagem de SP																										
III		Inc. III – c) Entidades de Usuários dos Serviços de Saúde:																									
17	CT – Marco Aurélio Jacob Pereira	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	a.1 – Associação Amor Exigente de Ata																										
	CS – Carlos Roberto G. Valêncio	24.031 – 23/06/2025	NP	NP																							
18	a.1 – Associação Amor Exigente de Ata																										
	CT – Sidney Freitas Ribeiro	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	a.2 – AMA – Assoc. Amigos Autistas																										
19	CS – A Indicar	24.031 – 23/06/2025	NP	NP																							
	a.2 – AMA – Assoc. Amigos Autistas																										
	CT – Nilson Marques da Silva	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
20	b.1 – CGU Zona Norte																										
	CS – Luís Gustavo Pavan	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	b.1 – CGU Zona Norte																										
21	CT – Jacques Lima Pétia	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	b.2 – CGU Zona Sul																										
	CS – Adriana A. Correa Lima Pétia	24.031 – 23/06/2025	NP	NP																							
22	b.2 – CGU Zona Sul																										
	CT – Luciana Oliveira Beck	24.031 – 23/06/2025	P	P																							
	b.3 – CGU Zona Leste																										

